



TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 184/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, E E V B - ENVIROMENT BUSINESS BRAZIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA e**, de outro lado, **E V B - ENVIROMENT BUSINESS BRAZIL LTDA, com sede na Rua Clarimundo de Melo, nº 166 – sala 108 – Encantado - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.096.000/0001-84, neste ato, representada por seu sócio, Daniel Filipe da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 28.707.463-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF, sob o nº 115.628.967-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 11/09/2023, contida no processo nº **9900012336/2023**, e com amparo artigo 58, I, c/c artigo 65, I, “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2022, firmado em 04/11/2022**, que tem por objeto, a “*contratação de empresa especializada, para consultoria empresarial especializada para executar os serviços de estudo de impacto ambiental (EIA) e respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA) nos cemitérios municipais*”, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, do Contrato nº **184/2022**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração, ora firmada, resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,04% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 704

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.6149

Nota de Empenho: 443/23

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Daniel Filipe da Silva
Sócio